

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.9 A divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será no dia **12 de março de 2021**. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do anexo I deste edital.

3.10 O candidato deverá confirmar sua inscrição no dia **15 de março de 2021**, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV e seguir a sequência de procedimentos ali descrita. O candidato deverá obter na COREME/GEP, e preencher, o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO (Anexo II)** para **apresentá-lo no dia da prova**, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

3.11 O candidato que necessitar de **atendimento especial** para realização de prova deverá solicitá-lo, por escrito, **durante o período de inscrição ao Processo Seletivo**. Para tal procedimento, o candidato deverá protocolar a solicitação na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, anexando ao pleito atestado médico emitido por especialista.

3.11.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.12 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)**, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases de seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011, informe nº 7/2012 da Comissão de Residência Médica (CNRM), alterada pela Resolução CNRM nº 01/2014.

3.13 Candidatos que utilizarem o **PROVAB** como parte da pontuação na Residência Médica deverão indicar tal condição no ato da **inscrição** e protocolar o certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGES-MS, impreterivelmente, até o dia **11 de março de 2021** na COREME/GEP da FHCGV. **Não serão aceitos documentos entregues após este período.**

3.14 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina ou Residência Médica em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no Processo Seletivo do PRM com diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela legislação vigente e de acordo com a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832/2008.

3.15 Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

3.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3.17 Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao Processo Seletivo, bem como outras que julgar pertinentes, devendo comunicar qualquer alteração no endereço eletrônico.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Será pré-requisito de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006, conforme especialidades ofertadas neste edital;

I – Hemodinâmica – pré-requisito em residência na especialidade em **Cardiologia**

II – Medicina Intensiva – pré-requisito em residência na especialidade em **Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica ou Infectologia**.

III – Nefrologia – pré-requisito em residência na especialidade em **Clínica Médica**;

5. DA SELEÇÃO/PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA

5.1 A **PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA** será aplicada no dia **17 de março de 2021**, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV – Auditório Ronaldo Araújo (Tv Alferes Costa, nº2000, Bairro Pedreira), com **início às 09:00 horas e término às 12:00 horas (horário local)**.

5.2 A **PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA**, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas e apenas uma das opções correta, de igual valor, sendo:

I – Hemodinâmica – 50 questões objetivas de **Cardiologia**.

II – Medicina Intensiva – 50 questões objetivas de **Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica ou Anestesiologia ou Infectologia**, dependendo da especialidade prévia do candidato.

II – Nefrologia – 50 questões objetivas de **Clínica Médica**;

5.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova **01 (uma) hora antes do início da mesma**, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e **documento original de identificação** com foto e em boas condições. Serão considerados documentos hábeis de acesso ao local de prova, a CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Aceita-se o Boletim de Ocorrência, nos casos de furto e roubo dos documentos de identidade, ocorridos nos últimos 90 dias, anteriores a data da prova.

5.4 A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às **08:00 horas, e fechada às 09:00 horas**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

5.5 **Não será permitida**, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6 Não será permitido ao candidato, portar ou manusear durante o tempo de prova, aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelho de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie.

5.7 Recomenda-se que os candidatos **não levem para o local de prova** nenhum dos objetos relacionados nos itens 5.5 e 5.6. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

5.8 O descumprimento do disposto nos itens 5.5 e 5.6 implicará na **eliminação do candidato**, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como, será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como desacato ou desrespeito para qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

5.9 **Não será permitido** também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

5.10 A duração da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será de **03 (Três) horas**, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

5.11 **Os três últimos candidatos** devem permanecer na sala de realização da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.

5.12 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA com **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.13 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

5.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após **01(uma) hora** do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso de ser especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

5.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante para o lactante não será autorizada a ingressar no local de prova e, consequentemente, a realizar a prova.

5.16 A intenção de amamentar deve ser solicitada no momento da inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1 O **gabarito preliminar da prova** será divulgado no dia **19 de março de 2021**, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV.

6.2 O **gabarito final da prova e o Resultado Final** serão divulgados com data provável até o dia **25 de março de 2021**, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV. **Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, ou telegrama.**

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final da seleção pública terá **preferência** o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver maior idade cronológica, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;

b) tiver mais tempo de conclusão da residência de pré requisito.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do gabarito preliminar da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, o candidato terá o prazo de **02 dias úteis, no horário das 09 às 17 horas para recorrer**, utilizando formulário específico que estará disponível na COREME/GEP da FHCGV, onde deverá ser protocolado.

8.2 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

8.3 O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

8.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

8.5 No recurso contra o resultado preliminar **não será permitida** a apresentação de novos documentos, valendo-se o candidato apenas de argumentação lógica e fundamentada.

8.6 Os recursos da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada para esse fim.

8.7 **Não será admitido** pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada no dia **26 de março de 2021**, de 09:00 às 16:00 horas, na COREME/GEP da FHCGV, localizada na Tv Alferes Costa nº2000, nesta cidade.